



Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a  
Presidente da Assembleia da República  
Dra. Noémia Pizarro

---

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

N.º: 5037  
ENT.: 4740  
PROC. N.º:

10/07/2012

---

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 2989/XII/1.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 3467, de 10 de julho do Gabinete do Senhor Ministro da Economia e do Emprego, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

Gabinete da Secretária de Estado  
dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade  
Entrada n.º 4740  
Data: 10-07-2012

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete da  
Secretária de Estado dos Assuntos  
Parlamentares e da Igualdade  
Dra. Marina Resende

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Of. N.º 3683/SEAPI	18/05/2012	N.º: /2012 ENT.: /2012 PROC. N.º:	

**ASSUNTO:** Resposta à pergunta n.º 2989/XII/1ª, de 18 de maio de 2012  
«Despedimento de trabalhadores da AMEC e denúncia de motivo político»

Na sequência do ofício acima identificado e, em resposta à pergunta n.º 2989/XII/1ª, de 18 de maio de 2012, formulada pelo Senhor Deputado Miguel Tiago, do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Economia e do Emprego de, relativamente às questões colocadas, que se referem às suas competências em razão da matéria, transmitir o seguinte:

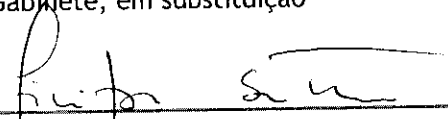
- 1) A Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) realizou uma visita inspetiva à entidade empregadora, Associação Música Educação e Cultura - O Sentido dos Sons, no dia 23 de maio de 2012, tendo solicitado informação e documentação sobre o despedimento coletivo.
- 2) Na sequência dessa visita inspetiva, a ACT apurou que a empresa tem atualmente 157 trabalhadores e o processo de despedimento coletivo envolve 7 trabalhadores, dos quais 2 são sindicalizados.
- 3) Da análise do processo de despedimento coletivo em curso foi averiguado que o mesmo observa a tramitação legal aplicável, prevista nos artigos 359.º e seguintes do Código de Trabalho.
- 4) A direção da AMEC declarou que à data da comunicação da intenção de despedimento coletivo, efetuada a 16 de maio de 2012, não tinha conhecimento sobre os trabalhadores sindicalizados no CENA - Sindicato dos Músicos, dos Profissionais de Espetáculo e de Audiovisual. Tinha conhecimento do delegado sindical efetivo e suplente do Sindicato dos Músicos, constantes da carta recebida a 18 de novembro de 2011. Só foi informada da eleição do delegado sindical e suplentes do CENA, entretanto eleitos, em 22 de maio de 2012 (dos quais 2 trabalhadores - delegado sindical e suplente - constam da lista de trabalhadores abrangidos pelo despedimento coletivo). Em sua defesa apresentou diversos documentos, entre os quais:



- i. Telefax datado e remetido pelo CENA em 5 de dezembro de 2011, com o assunto “v/fax DIR:003/11”, no qual consta “... Informamos de que o Sindicato não divulga qualquer informação relativa aos seus associados.”;
  - ii. Telefax datado e remetido pelo CENA em 7 de dezembro de 2011, com o assunto “v/fax DIR:005/11”, no qual consta “Acusamos a recepção do fax acima identificado em que nos solicitavam informação sobre o número de associados que representamos na OML. Informamos de que o Sindicato tem presentemente vinte (vinte) associados.”;
  - iii. Carta do CENA datada de 15 de maio de 2012, recebida na empresa a 22 de maio de 2012, com o assunto “Eleição de Delegado Sindical”, na qual consta a identificação do delegado sindical e suplentes.
- 5) A AMEC declarou que ao abrigo de um PEC realizado através do IAPMEI para pagamento em prestações de valores em dívida junto da Segurança Social e da Direção Geral dos Impostos, tem efetuado o pagamento das prestações nos prazos estipulados.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete, em substituição



---

Filipa Sousa dos Santos